



---

**DECRETO Nº 023, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

**“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 02 de maio (sexta-feira), em razão do feriado Nacional do Dia Mundial do Trabalho e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI e

**CONSIDERANDO** que no dia 01 de Maio de 2025 (quinta-feira), é um **Feriado Nacional** em comemoração ao Dia Mundial do Trabalho.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia **02 de Maio de 2025** (sexta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

**Parágrafo Único** – Os termos deste Decreto **não** se aplicam aos servidores vinculados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde, em virtude de possuírem calendário próprio.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 28 DE ABRIL DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales